

- Resolução nº 2 -

Aprova o subsídio e representação do Prefeito Municipal de Paracati.

A Câmara Municipal de Paracati, decreta a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal e sua representação, respectivamente, em dezoito mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 18.720,00), e dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 2.880,00), para o exercício de 1948.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paracati, em 2 de Janeiro de 1948.

Remetida ao Sm. Presidente para promulgação. Jonald Costa Sec.
Raymundo Vargas